



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.772 01/08/2013 15:38:47
Responsável: *[assinatura]*

REQUERIMENTO Nº 086 /2013 – SQ

Requer informações sobre a possibilidade de repasse de parte do valor estabelecido em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) pelo Ministério da Saúde, aos Agentes Comunitários de Saúde da Família de nosso município, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiroz, informações sobre se existe a possibilidade de repassar parte do valor estabelecido em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) pelo Ministério da Saúde, como forma de salário ou gratificação para cada Agente de Saúde da Família do Programa de Saúde da Família de nosso município.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Portaria nº 260/2013 de 21/02/2013, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, expedida pelo Ministério da Saúde, ficou estabelecido em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) o incentivo mensal de custeio a cada Agente Comunitário de Saúde. O referido repasse não se trata de salário e sim de um acréscimo na estratégia.

O presente Requerimento visa buscar informações do Poder Executivo Municipal se há a possibilidade de parte desse recurso ser usado para custeio de salário ou gratificações dos Agentes Comunitários de Saúde de nosso município, uma vez que os ACS fazem parte do programa Piso de Atenção Básica Variável – Saúde de Família e são peças fundamentais para o bom andamento do programa.

Palácio Legislativo Água Grande, 01 de agosto de 2013

[assinatura]
SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador

[assinatura]
CESAR KIKI KAKINOHANA
Vereador

[assinatura]
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador

[assinatura]
VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES
Vereadora

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e

Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD -Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Plano Orçamentário 0006 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA